MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O homenageado, Sr. Adilson de Melo Vieira, pessoa de personalidade forte e exemplar dedicação ao próximo, deixou um legado de amor e serviço à comunidade.

Ele foi um ativo colaborador em diversas instituições que auxiliavam na recuperação de dependentes químicos, como as casas Salva Vidas, Berseba e Mãe da Vida. Nessas instituições, o Sr. Adilson desempenhou um trabalho notável, contribuindo significativamente para a recuperação e reintegração social de inúmeras pessoas.

Além de seu trabalho social, o Sr. Adilson foi um marido exemplar, como também um pai amoroso e cuidadoso de dois filhos. Sua dedicação à família e sua generosidade são lembradas com carinho por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Infelizmente, o Sr. Adilson de Melo Vieira faleceu em 14 de junho de 2021, vítima da COVID-19. Devido às restrições impostas pela pandemia, sua família não pôde se despedir de forma adequada, o que torna esta homenagem ainda mais significativa para seus entes queridos e para a comunidade que ele tanto ajudou.

Diante do exposto, tendo em vista a notoriedade do homenageado pelas famílias residentes naquela rua, solicito que seja a rua atrás da AABB, primeira travessa da Estrada Municipal José Maria Martins Vieira, denominada "Rua Adilson de Melo Vieira" em reconhecimento ao trabalho humanitário e ao legado deixado por ele.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, para liberação de melhorias como alvará de numeração, água e luz, razão pela qual esta parlamentar solicita essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:

PROJETO DE LEI 0124/2024

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua Adilson de Melo Vieira no Bairro Ribeirão Fundo.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São

Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Adilson de Melo Vieira, na 1ª Travessa da Estrada Municipal José Maria Martins Vieira, Bairro Ribeirão Fundo, nesta cidade.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de agosto de 2024.

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB